



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 495/2018

DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI 10/2018, DE 16 DE MAIO DE 2018, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE INGÁ A DOAR DOIS TERRENOS SITUADOS NO LOTEAMENTO ANTÔNIO ANANIAS QUADRA Q, LOTE 16 E 18, NESTE MUNICÍPIO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DO INGÁ- APNEI/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revoga-se a Lei nº 369/2012. Que autoriza o Poder Executivo Municipal de Ingá a doar terreno, não qualificado constando na mesma matrícula e registros equivocados, pertencente a terceiros, passado a firmar nova Lei com seguinte redação:

Art.2º. O chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doação de 02 (dois) terrenos objeto do presente Projeto de Lei, que encontram-se registrados na Comarca de Ingá, às fls. 129 livro 2 Q sob matrícula nº 4.593 referente ao Lote 16 e fls. 130 Livro 2 Q sob matrícula nº 4.594 referente ao Lote 17, ambos no Loteamento Antônio Ananias, município de Ingá-PB, o

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

qual serão doados a ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO INGÁ-APNEI/PB- CNPJ nº 07.779.583/0001-40, com a finalidade exclusiva a que se destina a construção da sede da ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS DO INGÁ- APNEI/PB.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 30 de maio de 2018.


MANOEL BATISTA CHAVES
Prefeito Municipal